LEI Nº 5.175, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 367.654,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Programas e metas	21.573,72
0024	Assistência Comunitária	245.280,28
0022	Assistência Social	40.800,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	21.573,72
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	135.280,28
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	40.800,00
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	60.000,00
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	110.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 367.654,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0008	Programas e metas	
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	
3.3.50.43 – 941	Subvenções Sociais	21.573,72

08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	

3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.280,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.396,69
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.603,59
	Subtotal	**135.280,28**

08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	
3.3.50.43 – 941	Subvenções Sociais	40.800,00

08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**60.000,00**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Subtotal	**110.000,00**

Total	**367.654,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	**367.654,00**

Total	**367.654,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 09 / 07 / 2018	Publicado em 10 / 07 / 2018
Edição: 1543	Edição: 7177 Pág: "B" 10
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE